



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
Instituto de Matemática Estatística e Física  
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional  
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: [www.profmatsbm.org.br](http://www.profmatsbm.org.br) - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

**Edital Complementar do Exame Nacional de Acesso 2025  
PROFMAT - FURG**

1. Preâmbulo

- 1.1 A Coordenação Local do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso em 2026.
- 1.2 O presente Edital complementa, para a instituição associada FURG, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), Edital número 21 de 2025, publicado pela Coordenação Nacional no dia 15/08/2025, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.profmatsbm.org.br](http://www.profmatsbm.org.br).
- 1.3 As aulas regulares presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no PROFMAT ocorrerão às sextas-feiras, nos turnos manhã e tarde.
- 1.4 A página eletrônica do PROFMAT-FURG está disponível em [www.profmatsbm.org.br](http://www.profmatsbm.org.br) e a página nacional está disponível em [www.profmatsbm.org.br](http://www.profmatsbm.org.br).
- 1.5 A secretaria do PROFMAT da FURG está localizada no:  
Instituto de Matemática, Estatística e Física – IMEF  
Campus Carreiros, Anexo Prédio 2, CEP 96203-900, Rio Grande, RS  
Av. Itália km 8  
Telefones: 53-3293-5396 /53-3293-5301/53-3233-6889

2. Da Inscrição no Processo Seletivo

- 2.1 Poderão se inscrever no exame professores em exercício da docência de Matemática no ensino básico das redes pública e privada, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.
- 2.2 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional número 21 de 2025, disponível em:  
<https://profmatsbm.org.br/ingresso-2026/>

3. Do Número de Vagas

- 3.1 Serão oferecidas 08 (oito) vagas na turma a que se refere este Edital para Universidade Federal do Rio Grande (FURG).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
Instituto de Matemática Estatística e Física  
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional  
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: [www.profmatsbm.org.br](http://www.profmatsbm.org.br) - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

3.2 De acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016 e a Resolução do Consun nº 45, de 13 de dezembro de 2024, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para estudantes negros, indígenas quilombolas, com deficiência e transgêneros. Assim, o PROFMAT-FURG destinará 03 (três) vagas do total de 10 (dez) ofertadas para Ações Afirmativas. Serão aplicadas todas as demais normas referidas na Resolução nº 45/2024 (CONSUN). Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único.

3.2.1 Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta nos Anexos 1 a 6 deste edital. E entregar a seguinte documentação:

- Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
- Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 2);
- Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
- Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 6); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou
- Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. Art. 8º O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicosocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
Instituto de Matemática Estatística e Física  
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional  
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: [www.profmatsbm.org.br](http://www.profmatsbm.org.br) - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

- 3.2.2 A auto declaração e demais documentos para concorrer as vagas de ações afirmativas devem ser entregues à Coordenação Local, no dia da realização do Exame Nacional de Acesso (ENA), assinadas e preenchidas.
- 3.2.3 Só serão consideradas inscrições concorrendo por vagas de ações afirmativas aquelas que entregarem a devida documentação necessária. Caso contrário, será considerada uma inscrição pelas vagas de ampla concorrência.
- 3.2.4 Candidatos que concorrerem à vagas de Ações Afirmativas serão convocados para o processo de heteroidentificação, ético racial ou de pessoas transgêneros em data a ser divulgada posteriormente entre o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo.
- 3.2.5 O candidato que comprovar já ter sido submetido ao Procedimento de Heteroidentificação nesta universidade está dispensado de realizá-lo novamente desde que o resultado tenha sido de deferimento. A comprovação deve ser enviada para a coordenação local pelo email [lucielenunes@furg.br](mailto:lucielenunes@furg.br) entre a publicação do resultado preliminar e resultado final.
- 3.3 Não será reservada vaga para Técnicos Administrativos em Educação (TAEs).

#### 4. Da Classificação e Resultado

- 4.1 As vagas serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, partindo da maior nota no ENA entre os candidatos, e de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
  - 4.1.1 Em caso de empate nas notas totais do Exame Nacional de Acesso, o desempate será feito, para fins de classificação, considerando sucessivamente os candidatos com maior idade. Permanecendo o empate, será considerado o maior tempo de magistério comprovado, na Educação Básica, conforme estabelecido no Regimento Interno do PROFMAT-FURG.
- 4.2 Em caso de desistência de candidato que seja professor de Matemática da rede pública da Educação Básica aprovado em vaga reservada para Ações Afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato que seja professor de Matemática da Rede Pública da Educação Básica posteriormente aprovado.
- 4.3 Na hipótese de não haver candidatos a Ações Afirmativas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para professores da Rede Pública de Educação Básica e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.4 Na hipótese do candidato a vaga de Ações Afirmativas aprovado no ENA não efetuar a matrícula e esgotada a listagem de candidatos aprovados da Rede Pública de Educação, a vaga será primeiramente reservada para o candidato aprovado na vaga de Ação Afirmativa da Rede Privada de Ensino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
Instituto de Matemática Estatística e Física  
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional  
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: [www.profmatsbm.org.br](http://www.profmatsbm.org.br) - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

4.4.1 A matrícula de candidatos aprovados da Rede Privada de Ensino deve obedecer um quantitativo não superior 30% dos candidatos matriculados da Rede Pública de Educação.

Luciele Rodrigues Nunes  
[lucielenunes@furg.br](mailto:lucielenunes@furg.br)  
Coordenação Local Profmat

**ANEXO 1**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO 2**  
**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO

\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_

**ANEXO 4**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_,  
DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_ ,  
cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_,  
é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e  
reside na comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_,  
localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que  
são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o  
quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e  
datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**ANEXO 5**  
**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO 6**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.